

LEI Nº 1.608/04 DE 02 DE JUNHO DE 2004.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE IDOSO LAR SAGRADO e dá Outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **“INSTITUTO DE IDOSOS LAR SAGRADO”**, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG., inscrito no CNPJ nº05.207.420/0001-67.

Artigo 2º - O **INSTITUTO DE IDOSOS LAR SAGRADO**, fundado em 12 de maio de 2002, é uma entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover a filantropia e amparar as pessoas idosas carentes, que não disponham de rendimentos para possibilitar a sobrevivência, ou de parentes ou amigos que cuidem de sua manutenção.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de 2004.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Chefe de Gabinete

AUTORA: Vereadora CARIME ABUTRAB ARAMUNI GONÇALVES